



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Mariana Luiza Parente de Sá Barreto		
<b>EMENTA:</b> Reconhece a equivalência de estudos de Gustavo Parente Lima, realizados no Texas-Estados Unidos.		
<b>RELATOR(A):</b> Maria Ivoni Pereira de Sá		
<b>SPU Nº</b> 00188173-6	<b>PARECER Nº</b> 0678/2000	<b>APROVADO EM:</b> 13.07.2000

### **I - RELATÓRIO**

Marina Luiza Parente de Sá Barreto solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Gustavo Parente Lima, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno estudou na East Central High School, no Texas, Estados Unidos, no período de agosto de 1999 a junho de 2000, o correspondente a 1.600 h/a. No Brasil cursou 1ª série do ensino médio, 1.044 h/a no ano de 1998; no 1º semestre de 1999 cursou 512 h/a, do mesmo grau de ensino, totalizando 3.156 h/a, carga horária superior ao mínimo exigido pela legislação brasileira para conclusão do ensino médio.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Gustavo Parente Lima tenha estudos realizados na East Central High School, no Texas, Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 0678/2000

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 350/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá  
Relatora

PARECER      Nº      0678/2000  
SPU            Nº      00188173-6  
APROVADO    EM:     13.07.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC